

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

"Casa: Faustino Bonifácio de Assis"



PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Aprovado por maioria de votos em
primeira discussão na reunião de
dia 30/01/2024


PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre vencimentos dos cargos de provimentos Efetivos do atual Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pelo artigo inciso VI do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do artigo 33, do Regimento Interno da Câmara.

Considerando a necessidade de adequar a situação salarial dos servidores do legislativo Municipal,

Submete a apreciação dos Senhores Vereadores deste Município o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7% (sete por cento) para atender a necessidade de valorização profissional, os vencimentos de todos os Servidores Efetivos, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, Cargos instituídos pelas Leis Municipais números 366/2005, de 02 de dezembro de 2005, cujos valores vigentes a partir do mês de janeiro de 2024, que integram a referida tabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas nos Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

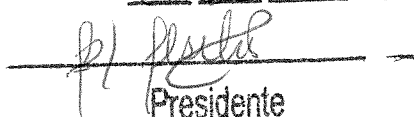
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2024,

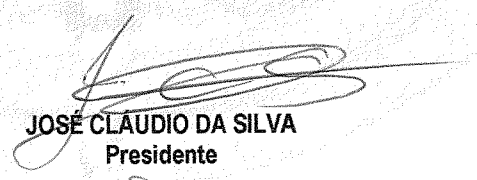
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro de 2024.

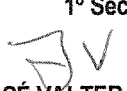
Aprovado por maioria de votos em
Segunda discussão em reunião de

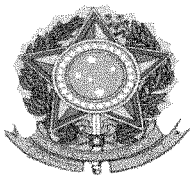
dia 06/02/2024


Presidente


JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Presidente


GEORGE MIGUEL POROCA DE ALMEIDA
1º Secretário


JOSÉ VALTER DA SILVA LIMA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

"Casa: Faustino Bonifácio de Assis"



PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI N.º 003/2024

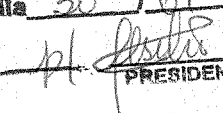
TABELA - 1

Lei Municipal n.º 366/2005

ANEXO VII - A

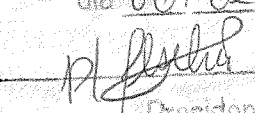
QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.547,09
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.307,21
01	TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 5.253,47
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 5.253,47

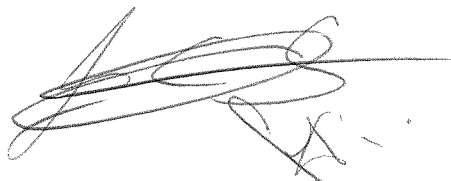
Aprovado por maioria de votos em
primeira discussão na reunião do
dia 30/01/2024


PRESIDENTE

Aprovado por maioria de votos em
Segunda discussão em reunião do

dia 06/02/2024


Presidente



J.V.